

PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 0053/2024

O Centro Educacional de Ensino Superior de Patos LTDA, torna públicas as inscrições do Processo Seletivo Externo para **DOCENTE DO CURSO DE BACHARELADO EM NUTRIÇÃO**, na unidade UNIFIP. O processo será realizado para o componente curricular: **DIETOTERAPIA II**.

1. DA SELEÇÃO

O presente Processo Seletivo destina-se ao Recrutamento de Pessoal a ser contratado de acordo com as seguintes instruções:

2. REQUISITOS BÁSICOS

- Graduação em Nutrição;
- Ter Mestrado e/ou Doutorado em Nutrição ou áreas afins (Reconhecido pelo MEC);
- Ter experiência docente comprovada (Mínimo 06 meses).
- Ter disponibilidade de **03H** presenciais na segunda-feira (18h50min às 21h50min);
- Ter experiência prática comprovada (Mínimo 06 meses).

TITULAÇÃO MÍNIMA: Mestrado.

3. DA INSCRIÇÃO

A inscrição deve ser realizada através do site <https://unifip.edu.br/inicio>, no campo Trabalhe Conosco, **DOCENTE – NUTRIÇÃO (EDITAL 0053)**, unidade UNIFIP, no período de **12 a 19 de AGOSTO de 2024**.

No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá enviar escaneados em PDF a seguinte documentação:

- A. Currículo Lattes em PDF, com Cópia do Diploma da Graduação, Mestrado e/ou Doutorado;
- B. Ficha de Inscrição, preenchida e assinada, de forma legível, deixar claro nas observações da ficha para qual (ais) componente (s) curricular (es) está se submetendo ao Processo Seletivo. Caso o candidato não envie a ficha ou não esteja legível o candidato será Desclassificado do Processo Seletivo (**ANEXO I**).
- C. Comprovantes dos Requisitos Básicos e Específicos.

OBSERVAÇÃO: Os arquivos solicitados devem ser encaminhados em um arquivo único de PDF.

4. DAS PROVAS

- A. A avaliação será constituída por Prova de Títulos, de caráter Eliminatório, e por Prova Didática, de caráter Eliminatório e Classificatório.
- B. A data, horário e local de aplicação das provas serão dispostos no Documento de Homologação das Inscrições.
- C. É indispensável à participação em todas as etapas do processo seletivo, caso esteja ausente em uma das etapas, o candidato será desclassificado do processo.

5. DA PROVA ORAL PARA DEFESA DE CONHECIMENTOS

- A. A ordem de apresentação da Prova Didática para a Defesa de Conhecimentos será definida por ordem alfabética, os candidatos deverão apresentar um Plano de Aula e Atividade Avaliativa nesta etapa.
- B. A Prova Didática para Defesa de Conhecimentos será aplicada individualmente a todos os candidatos.
- C. Terá duração mínima de 40 minutos, sendo o tempo máximo de 30 minutos destinados à apresentação do conteúdo por parte do candidato e o tempo mínimo de 10 minutos destinados à arguição da Comissão Examinadora.
- D. A Comissão Examinadora será composta por Representante do Curso, Gerência de Gente e Gestão e Pró-Reitoria Acadêmica.

- E. A Prova Didática para Defesa de Conhecimentos, Eliminatória e Classificatória, será pontuada de 0 (zero) a 10 (dez), exigindo-se nota mínima de 7 pontos.
- F. O tema a ser apresentado em cada especialidade estará disposto no documento de Homologação de inscrições.
- G. Na Prova Didática para Defesa de Conhecimentos, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com a Ficha Avaliativa Institucional.

6. DOS RECURSOS

- A. Aplica-se o que dispõe o tópico das Disposições Gerais.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- A. Terá a inscrição indeferida o candidato que não atenda aos requisitos do Processo Seletivo, o candidato que não preencha a ficha de inscrição ou a preencha de forma ilegível.
- B. A ordem de convocação é prioritariamente, a classificação dos candidatos, eventuais candidatos aprovados em seleções anteriores de igual área, que estejam dentro do prazo de validade e para o qual haja disponibilidade de vaga, observando, ainda, as demais condições deste subitem;
- C. A convocação do candidato a ser contratado dar-se-á pelo Canal Institucional Oficial <https://unifip.edu.br/inicio>;
- D. A partir da convocação, o candidato terá o prazo de 48h00min, para contactar a Gerência de Gente e Gestão – UNIFIP (rh@fiponline.edu.br) e resolver as questões burocráticas. Caso o candidato não contacte o referido setor no prazo estipulado o mesmo será DESCLASSIFICADO, sendo assim, haverá a convocação do próximo candidato na lista de aprovados, respeitando-se a ordem de classificação.
- E. O candidato selecionado poderá cumprir nos turnos diurno, vespertino e/ou noturno.
- F. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e demais informações referentes a esta Seleção no endereço eletrônico <https://unifip.edu.br/inicio>. As inscrições homologadas serão divulgadas a partir do dia **20 de AGOSTO de 2024**, podendo ser prorrogado.

Patos – PB, 12 de agosto de 2024.


Centro Universitário de Patos
Gerência de Gente e Gestão

GERÊNCIA DE GENTE E GESTÃO - UNIFIP

ANEXO I

Nome:		
Endereço:		
E-mail:		Telefone:
Formação Universitária		
Graduação		
Instituição	Curso	Início/Término
Especialização		
Instituição	Curso	Início/Término
Mestrado		
Instituição	Curso	Início/Término
Doutorado		
Instituição	Curso	Início/Término
Experiência Profissional		
Empresa ou Instituição	Cargo	Início/Término
OBSERVAÇÕES:		
ÁREAS DE INSCRIÇÃO:		

ANEXO II

TÓPICOS PARA SORTEIO NA PROVA DIDÁTICA	
DIETOTERAPIA II	
1.	Dietoterapia na doença renal crônica;
2.	Dietoterapia nas Enfermidades Endócrinas: hiper e hipo tireoidismo;
3.	Suporte Nutricional Enteral;
4.	Dietoterapia nas Enfermidades do Sistema Cardiovascular: Doença Aterosclerótica.